



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.513

DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1.936

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional que especifica e da outras providências”.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5, da Lei nº 1.936 de 02/12/2024, bem como, o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 06/2025 do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1014.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	210.000,00
			AMPLIACAO DA ACAO LEGISLATIVA.	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação própria do orçamento vigente, nos termos nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
4	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		-	
				32.000,00	
		MANUTENCAO DO LEGISLATIVO.			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
9	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		-30.000,00	
		DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA			
		LEGISLATIVO.			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
		CIVIL			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
10	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		-50.000,00	
		DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA			
		LEGISLATIVO.			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
11	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		-25.000,00	
		DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA			
		LEGISLATIVO.			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
14	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		-18.000,00	
		DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA			
		LEGISLATIVO.			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
15	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.		-55.000,00	
		DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA			
		LEGISLATIVO.			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
		JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art.3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont